



CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Praça Raul Soares, nº 49 | Centro | Bicas
CEP: 36.600-000 | Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | <https://www.bicas.mg.leg.br>

Portaria nº 36/2020

Nomeia Comissão Especial para análise do veto proposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei Ordinária nº 60/2020 que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de ISSQN os estabelecimentos de ensino particular de 1º e 2º graus do município que ofereçam bolsas de estudo para alunos hipossuficientes".

O Presidente da Câmara Municipal de Bicas/MG, no uso das atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o veto encaminhado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Ordinária nº 60/2020 que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de ISSQN os estabelecimentos de ensino particular de 1º e 2º graus do município que ofereçam bolsas de estudo para alunos hipossuficientes "

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, Parágrafo Único e Art. 66, Inciso I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art.1º A Comissão Especial para análise do veto ao Projeto de Lei Ordinária nº 60/2020, passa a ser integrada pelos seguintes vereadores:

I – Rafael Cândido Aquino; II – Diego Bordonal Gonze; III – Luiz Paulo Rocha.

Art.2º A Comissão Especial de análise do veto ao PLO 30/2018, terá como suplente o vereador Tiago Henrique Queiroz de Souza .

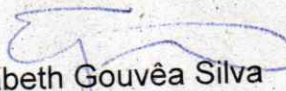
Art.3º Após análise do veto, a Comissão deverá posicionar-se até a data-limite de 10/12/2018.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Bicas – MG, 06 de Novembro de 2020.


Maria Elizabeth Gouvêa Silva
Presidente da Câmara Municipal de Bicas